DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1305 – 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº4388/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2017

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de tintas de demarcação viária para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R$ 16.682,90(dezesseis mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).**

Modalidade: Pregão Presencial, tipo **Menor preço Por Item.**

Abertura: **às 08:30 h do dia 05 de dezembro de 2017.**

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 21 de novembro de 2017.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº4389/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2017

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de veículo automotor para demarcação viária, para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana, Conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R$ 125.865,33(cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).**

Modalidade: Pregão Presencial, tipo **Menor preço Por Item.**

Abertura: **às 09:30 h do dia 05 de dezembro de 2017.**

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 21 de novembro de 2017.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº4461/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº. 100/2017 - Compra

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de geladeira desenvolvida para uso específico de acondicionamento de vacinas e coluna deionizadora de água para a rede básica de saúde desta municipalidade.

VALOR: O valor máximo do presente certame será de R$ 19.486,65 (Dezenove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço - Item - Compra.**

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 22/11/2017.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 05/12/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 05/12/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30min do dia 05/12/2017.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 21 de novembro de 2017.

Rafaela Sedassari Moraes
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

Com referência à Resolução nº 001/2014, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jacarezinho publicado neste Jornal, na Edição nº 477 de 25 de abril de 2014, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social.

LEIA-SE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017.

Jacarezinho, 22 de novembro de 2017.

Jéssica da Costa da Silva
Presidente do CMAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil eProtocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1305 – 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 31/2017

O Vereador ANDRÉ DE SOUSA MELO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, inciso II, e considerando a SESSÃO SOLENE a ser realizada nesta Casa de Leis no dia **1°. de dezembro de 2017,** a partir das **20h00,** convocada por meio do EDITAL 13/2017, resolve----------

CONVOCAR

os Servidores abaixo relacionados para trabalharem durante o referido evento, devendo comparecer com pelo menos **30 (trinta) minutos de antecedência:**

SETOR	SERVIDOR(ES)	CARGO
Administrativo	AMAURI FERREIRA DA FONSECA EDICLÉIA BENCK DA SILVA LEANDRO A. THEODORO DA SILVA	Gestor Administrativo Servente Técnico Administrativo
Legislativo	JULIANA HELENA DE SALES MÔNICA DA SILVA COSTA	Assistente Legislativo Gestor Legislativo

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 21 de novembro de 2017.

André de Sousa Melo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO Nº 111/2017
Processo nº 117/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 56/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO a favor da empresa UVEPAR – União Para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 81.398.232/0001-41, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para 3 (três) vereadores e 2 (dois) assessores desta Casa de Leis, visando à participação no 2º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança, com o custo total no valor de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 20 de novembro de 2017.

André de Sousa Melo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO Nº 112/2017
Processo nº 118/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 57/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO a favor da empresa EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI – ME (UNIPÚBLICA), inscrita no CNPJ sob nº 28.329.884/0001-41, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para 2 (dois) Servidores desta Casa de Leis, visando à participação no curso com o tema "Compras Municipais Avançado", com o custo total no valor de R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 20 de novembro de 2017.

André de Sousa Melo
Presidente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil eProtocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1305 – 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO Nº 113/2017
Processo nº 119/2017
DISPENSA Nº 55/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fabricação de 03 mastros em tubo em aço inox

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Parecer Técnico e Jurídico a favor da empresa DENISE ANDRADE PEREIRA FERNANDES ME, empresa inscrita no CNPJ sob o número 18.901.075/0001-09, versando sobre a contratação de empresa especializada em fabricação de 03 mastros em tubo em aço inox, no valor de R$ 1.290,00 (mil e duzentos e noventa reais), face ao disposto na Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 20 de novembro de 2017.

André de Sousa Melo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO Nº 114/2017
Processo nº 120/2017
DISPENSA Nº 56/2017

OBJETO: Contratação de empresa para placas de identificação para esta Casa de Leis.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Parecer Técnico e Jurídico a favor da empresa DECORE BONITO COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ sob nº 25.340.003/0001-03, versando sobre a contratação de empresa para placas de identificação para esta Casa de Leis, no valor total de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), face ao disposto na Lei nº 8.666/93, umavez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 20 de novembro de 2017.

André de Sousa Melo
Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços n° 11/2014
CONTRATO Nº 217/2014.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para a reforma e ampliação das Escolas Municipais Vera Cecília Lamin e Johan Probst, estabelecido no contrato de repasse nº 10613.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: O.S. SOUZA & SOUZA LTDA – ME
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 26 de Junho de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 180/2014.
CONTRATO Nº 555/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de recursos humanos para que forneça profissionais para trabalhar na Secretaria de Conservação Urbana.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GARRA S/C LTDA.
VALOR R$ 175.400,00 (Cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).
RECURSOS: 1110.1545200252.138 - 3.3.90.37.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 1032 - R$ 25.400,00/ 1110.1545200252.140 - 3.3.90.37.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 2337 - R$ 150.000,00.

Jacarezinho, PR, 21 de Novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência n.º 01/2015.
CONTRATO Nº: 378/2015.
OBJETO: Contrato tem objetivo a execução de obras em regime de empreitada global que compõem a construção total de 27 unidades habitacionais e infraestrutura urbana distribuídas nos bairros Vila Scyllas Peixoto, Jardim Panorama, conforme convênio firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES através do Plano de Trabalho nº 0346275-39/2010/MCIDADES/CAIXA – do Programa: Gestão de Política de Desenvolvimento.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: MAC VERTUAN CONSTRUÇÕES – EIRELI.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de Junho de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil eProtocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1305 – 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência n.º 02/2015.
CONTRATO Nº: 379/2015.
OBJETO: contratação de empresa com objetivo a construção de uma estação de tratamento de esgoto, rede coletora de esgoto e obras complementares no distrito de Marques dos Reis e desativação de estação elevatória de esgoto e obras complementares na vila rosa, Convênio nº 0659/08, firmado junto a Funasa para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: MAC VERTUAN CONSTRUÇÕES – EIRELI.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de Junho de 2018.
Jacarezinho, PR, 21 de Novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência n.º 03/2015.
CONTRATO Nº: 419/2015
OBJETO: Contratação de empresa com objetivo a execução de obras na modalidade de empreitada global: contratação de empresa com objetivo a construção de uma construção de uma escola rural no assentamento companheiro keno.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: MAC VERTUAN CONSTRUÇÕES – EIRELI.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de Junho de 2018.
DATA DA ASSINATURA: Jacarezinho, PR, 21 de Novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 38/2016.
CONTRATO Nº: 146/2016.
OBJETO: Contratação de empresa especializada que forneça profissionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: HONORIO E SOUZA LTDA ME.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 31 de Março de 2018.
Jacarezinho, PR, 20 de Novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços n° 04/2016.
CONTRATO Nº: 218/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Dom Pedro Filipack (convênio 09309271000114001 - Ministério da Saúde).
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: O. S. SOUZA & SOUZA LTDA
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 06 de Junho 2018.
Jacarezinho, 21 de Novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato 41/2017** – **Pregão Presencial n° 05/2017**, firmado com a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA,** altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea "D" da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
01	Emulsão Asfáltica RL-1C	TON	1.555,00	1.654,69

Valor do aditivo referente ao reajuste: R$ 16.448,85 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária**:** 1110.1545200252.140 – 3.3.90.30.00 – FR 000 – CÓD. REDUZIDO 1165 - R$16.448,85.

Jacarezinho, PR, 21 Novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil eProtocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1305 – 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6238/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o **Conselho Municipal de Saúde – CMS**, biênio 2017/2019:
I – **Representantes dos Usuários:**
a) Titulares:
1. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Sede Jacarezinho – Celso Patriota dos Santos - **Presidente**
2. ONG Núbia Rafaela Nogueira – Diego Souza da Silva – **Vice-Presidente**;
3. ONG Bicharedo – Juliana Adélia Silva Sbizera;
4. Asilo São Vicente de Paulo – Claudete Aparecida Ferreira;
5. Associação dos Moradores do Bairro Aeroporto – Paulo Rogério Corsini;
6. Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas - CADD – Antonio Henrique Mariano;
7. Desafio Jovem Missão Resgate – Alberto Donizete da Rosa;
8. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacarezinho – Sebastião Ângelo.
b) Suplentes:
1. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Sede Jacarezinho – Angélica Furtado Mason;
2. ONG Núbia Rafaela Nogueira – Jéssica da Costa Jacinto;
3. ONG Bicharedo – Gláubea Vieira de Souza Fontana Sanches;
4. Asilo São Vicente de Paulo – Antonieta Olivieri;
5. Associação dos Moradores do Bairro Aeroporto – Léo Eleodoro da Silveira;
6. Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas - CADD – Mara dos Santos;
7. Desafio Jovem Missão Resgate – Luiz Adalberto do Nascimento;
8. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacarezinho – Rubens Camargo.
II – **Representantes dos Trabalhadores na Área:**
a) Titulares:
1. Conselho Regional de Enfermagem – Estela de Souza Gonçalves;
2. Conselho Regional de Psicologia – Rodrigo Bonito Pereira;
3. Conselho Regional de Farmácia – Pablo Rodrigo da Rosa;
4. Técnica em Higiene Dental – Élen Breganholi da Silva;
b) Suplentes:
1. Conselho Regional de Enfermagem – Bruna Kalil da Fonseca;
2. Conselho Regional de Psicologia – Laís da Mata Rizzi;
3. Conselho Regional de Farmácia – Flávia Figueiredo Saad Feriato;
4. Agente Comunitário de Saúde – Rosilda Aparecida de Oliveira;
III – **Representantes dos Gestores:**
a) Titulares:
1. Secretaria Municipal de Saúde – Marcelo Nascimento e Silva;
2. Secretaria Municipal de Planejamento – Fernanda Aparecida Scarabel;
b) Suplentes:
1. Secretaria Municipal de Saúde – Bernadete Nardo Teodoro;
2. Secretaria Municipal de Planejamento – Cristina Ferreira Meira Domingos;
IV – **Representantes dos Prestadores de Serviços:**
a) Titulares:
1. Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho – Márcio Batista de Oliveira;
2. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacarezinho – Olímpio Rosa Braga Neto;
b) Suplentes:
1. Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho – Stefânia Alves Gomes Zanata;
2. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacarezinho – Fabrícia Cristina Melo;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.401/2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de novembro de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6242/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, considerando o Oficio 060/2017 – DC/SMECE

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a desinterdição do bem público municipal denominado de **Cine Teatro Iguaçu** no Município de Jacarezinho/Pr.
Parágrafo único. Para efeito do presente Decreto, a citada desinterdição vigorará por tempo determinado para a realização do Evento do **FEJACAN**, nos dias 23 e 24 de novembro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil eProtocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1305 – 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6241/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, biênio 2017/2019:

I – **Representantes Governamentais:**
a) Titulares:
1. Secretaria Municipal de Assistência Social – Fábio Junior Soares – **vice-presidente;**
2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Daniela Bruno Ferreira;
3. Secretaria Municipal de Saúde – Maria Evandra Tregues de Souza;
4. Secretaria Municipal de Planejamento – Cristina Ferreira Meira Domingos;
5. Secretaria Municipal de Finanças – Talita Tamires Ambrósio;
6. Procuradoria Geral do Município – Thiago Alexandre Stramare Ferrari.

b) Suplentes:
1. Secretaria Municipal de Assistência Social – Priscilla Moreira de Mattos;
2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Viviane Benetti de Oliveira;
3. Secretaria Municipal de Saúde – Diene Estefani de Souza;
4. Secretaria Municipal de Planejamento – Aparecida Fernanda Scarabel;
5. Secretaria Municipal de Finanças – Flaviele Tanferre;
6. Procuradoria Geral do Município – Dayelly Nunes Maldonado.

II – **Representantes Não Governamentais:**
a) Titulares:
1. Representantes dos Usuários: Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas – CADD – Antônio Henrique Mariano;
2. Representantes dos Usuários: ONG Núbia Rafaela Nogueira – Diego Souza da Silva;
3. Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços de Assistência Social: Asilo São Vicente de Paulo – Claudete Aparecida Ferreira;
4. Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços de Assistência Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Paulo Roberto Scholtz Setti;
5. Trabalhadores da Área: Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho – Pedro Aparecido de Faria;
6. Trabalhadores da Área: Conselho Regional de Psicologia – Jussara Eliana Utida Borges.

b) Suplentes:
1. Representantes dos Usuários: Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas – CADD –José de Souza Alves Júnior;
2. Representantes dos Usuários: ONG Núbia Rafaela Nogueira – Jéssica da Costa Jacinto - **Presidente**;
3. Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços de Assistência Social: Asilo São Vicente de Paulo – Antonieta Olivieri;
4. Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços de Assistência Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Fabrícia Cristina Melo;
5. Trabalhadores da Área: Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho – Stefânia Alves Gomes Zanata;
6. Trabalhadores da Área: Conselho Regional de Psicologia – Wanderly Aparecida Bonito Pereira.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.623/2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de novembro de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2875/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o Ofício 283/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Ofício 128/2017 da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

I - Constituir uma **Comissão Especial de Sindicância Administrativa** em face do Servidor mencionado no Ofício nº 283/2017 - SMECE, a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas**;**
II – A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores:
Carla Cristiane Garcia, a quem caberá à Presidência;
João Roberto A. Hagemeyer, Jaílton Ap. de Paula, Rafael Barbosa, e **Marcelo Nascimento** que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.
III – A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período para conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de novembro de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil eProtocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1305 – 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2876/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1621/2005, de 30 de maio de 2005; considerando requerimento protocolado sob nº 3.877/2017;

RESOLVE:

I - Fica suspenso por 02 (dois) anos, a contar de 15 de janeiro de 2018, o contrato de trabalho entre este Município e a Servidora **Luana de Oliveira Correa Mello**, matrícula nº 3770-2, Fiscal do PROCON, admitida em 10/04/2014, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços.
II - Durante o prazo acima mencionado, que terminará em 14 de janeiro de 2020, não fará jus o Servidor aos salários correspondentes; em contrapartida, não lhe será exigida a prestação do trabalho devido.
III - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo da suspensão de seu contrato de trabalho, poderá acarretar a rescisão do mesmo, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionada suspensão.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3446/2017

(Projeto de Lei do Legislativo 16/2017)

LEI N° 3.446/2017
de 30 de outubro de 2017

Autoriza o pagamento do 13º. Salário e o Terço Constitucional de Férias aos Vereadores do Município de Jacarezinho, conforme a decisão no Recurso Extraordinário 650.898, julgado pelo Supremo Tribunal Federal em 1°. de fevereiro de 2017.
Art. 1º. Será pago aos Vereadores do Município de Jacarezinho o 13º. (décimo terceiro) salário e o terço constitucional de férias.
§ 1º. O 13º. (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.
§ 2º. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.
§ 3°. O 13º. (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.
§ 4º. O pagamento de cada parcela far-se-á com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.
§ 5º. A segunda parcela será calculada com base na remuneração em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.
Art. 2º. Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º. (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.
Art. 3º. O período de férias acrescidas de terço constitucional dos Vereadores corresponderá ao recesso do mês de julho.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 30 de outubro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil eProtocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br